



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 06/2008

De 11 de Novembro de 2008

"Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, para a Legislatura 2009 a 2012".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica fixado em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) o valor mensal dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Congonhal, para a Legislatura 2009 a 2012.

Art. 2º- Fica fixado em R\$ 1.485,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) o valor mensal do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Congonhal, para a Legislatura 2009 a 2012.

Art. 3º- Os valores fixados nos artigos anteriores poderão ser reajustados, em conformidade com a variação do INPC, apurado pelo IBGE.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Congonhal/
MG., aos onze (11) dias do mês de novembro de 2008.

Maria de Lourdes Carvalho
Presidente da Câmara

Ronaldo Alvarenga
Vice- Presidente

Sílvio Cláudio Franco
Primeiro Secretário

